



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Geral (QCE) no Anexo I da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

QDE VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
06	AGENTE ESCOLAR	44H	Ensino Médio e informática (nível usuário)
01	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	44H	Ensino Médio e CNH de acordo com o especificado em Edital de Concurso Público (mínimo categoria “D”) e curso previsto na Resolução 789/20 do Contran

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - Parte A da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

QDE VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	24H / 30H (VARIÁVEL)	Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II ARTE	30H	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Educação Artística ou em Arte com habilitação para o ensino de Arte na Educação Básica



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento em comissão do Anexo I - Quadro de Cargos em Comissão (QCC) criado pela Lei Complementar nº 197, de 14 de Dezembro de 2022:

CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

QDE VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 1º de outubro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal